



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N - FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, APOIO LOGÍSTICO E A PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE-SIAFC, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI E A EMPRESA STS INFORMÁTICA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO FRONTEIRA - PI, inscrito no CNPJ nº 03.096.209/0001-99, situado a Rua São Paulo, 477, São João da Fronteira, Piauí, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal Angela Maria Machado de Andrade Mateus, CPF: 218.137.523-20.

CONTRATADO: STS INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 73.726.333/0001-76, localizada na rua Santa Luzia, nº: 2480, Bairro: Piçarra, na Cidade de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, APOIO LOGÍSTICO E A PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE-SIAFC**, conforme autorização da DISPENSA n.º 04/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do art. 107 da nova Lei de Licitações, 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N - FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira, 13 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

Angela Maria Mendes de [assinatura]

CONTRATADA:

Frederico Miranda

TESTEMUNHAS:

Clevilza Maria de Sousa Martins.